



PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR – 1º SEMESTRE/2023

Aprovação: Deliberação CPG/FEQ 01/2023 em 01 de fevereiro de 2023

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia Química da Universidade Estadual de Campinas torna público o Edital Extra de abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo seletivo de candidatos à matrícula como Aluno Regular nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPG-EQ) para o 1º semestre de 2023.

1. PÚBLICO ALVO

Profissionais graduados, em nível superior, com formação em Engenharia Química ou áreas correlatas, de acordo com Artigo 16 do Regimento Geral da Pós-Graduação da Unicamp.

2. LINHAS DE PESQUISA

1. Ciência e Engenharia de Bioprocessos e Biorrecursos
2. Ciência e Tecnologia de Materiais
3. Controle e Automação de Processos
4. Educação em Engenharia Química
5. Engenharia Ambiental
6. Engenharia das Reações Químicas
7. Fenômenos de Transporte, Sistemas Particulados e Meios Porosos
8. Processos de Separação
9. Síntese, Análise e Otimização de Processos
10. Termodinâmica

Informações sobre docentes associados a cada linha de pesquisa e seus respectivos departamentos estão disponíveis em: <https://ppg.feq.unicamp.br/linhas-de-pesquisa/>

3. VAGAS

3.1 - Para ingresso no Curso de Mestrado, no primeiro semestre de 2023, serão oferecidas até 50 vagas;

3.2 - Para ingresso no Curso de Doutorado, no primeiro semestre de 2023, serão oferecidas até 50 vagas;

3.3 – As vagas ofertadas para os cursos de mestrado e doutorado acadêmico estão condicionadas ao oferecimento de temas relacionados às linhas de pesquisa indicadas no item 2.

4. CALENDÁRIO

09/02 a 22/02/2023

Recebimento da documentação completa de Inscrição por e-mail pela Secretaria de Pós-Graduação da FEQ.

27/02/2023

Divulgação do resultado geral do resultado da seleção dos candidatos aos cursos de Mestrado e de Doutorado

27 a 28/02/2023 até as 12 horas

Prazo para interposição de recurso, que deverá ser apresentado à secretaria de Pós-Graduação da FEQ/UNICAMP pelo e-mail gazotti@unicamp.br (no campo "Assunto", colocar "Recurso ao Processo de Seleção de Estudante Regular na Pós-graduação").

01/03/2023

Divulgação do resultado da análise dos recursos

02/03/2023

Matrícula Suplementar para alunos ingressantes do 1º Semestre de 2023.

02/03/2023

Início das aulas do 1º Semestre de 2023.

5. INSCRIÇÃO

5.1 – Período de inscrição

5.1.1 – No período de **09/02 a 22/02/2023**, os candidatos deverão acessar o site https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml e seguir as instruções da página. Após informar corretamente seus dados, será gerado um formulário de inscrição em PDF, que deverá ser impresso e assinado pelo candidato.

5.1.2 – Os interessados deverão enviar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da FEQ (e-mail: gazotti@unicamp.br) a documentação, na sequência definida no item 5.2.2 (Mestrado) ou 5.3.2 (Doutorado), e compilada em um único arquivo em formato PDF, com assunto na mensagem de encaminhamento contendo o termo "Processo_Seletivo_Extra_2023S1 - Nome Completo do Candidato".

O PPG-FEQ não receberá solicitações de inscrição e nem documentação fora do prazo definido no calendário (item 4) .

5.2 – Inscrição para o curso de Mestrado

5.2.1– O candidato deverá indicar um departamento no qual deseja se inscrever.

5.2.2– As inscrições para participação no processo seletivo como Aluno Regular para o curso de Mestrado em Engenharia Química serão feitas mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, sem abreviaturas, disponível apenas durante o período de inscrição no link: https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml
- II. [Formulário de Informações Complementares para o PPG-EQ](#)
- III. Cópia do histórico escolar completo da graduação, no qual constem as eventuais reprovações, e, quando disponível, cópia do diploma de graduação (caso o candidato não possua ainda o diploma, este poderá ser substituído por uma declaração emitida por sua instituição sobre a previsão de conclusão de curso). Se o CR obtido durante o curso de Graduação não estiver disponível no Histórico Escolar, o candidato deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE uma declaração emitida pela Instituição de Ensino com essa informação..
- IV. Candidatos com mais de 3 reprovações deverão apresentar justificativa que será avaliada pela CPG, que poderá aceitar ou não a candidatura.
- V. Cópia de documento de identificação (identidade/RG, CNH ou passaporte).
- VI. Cópia do CPF (dispensável caso o documento de identificação apresentado contenha o CPF).
- VII. Cópia do passaporte/RNE (apenas para alunos estrangeiros).
- VIII. Currículo Lattes atualizado em pdf (se ainda não possui, cadastrar em <http://lattes.cnpq.br>).
- IX. Comprovação de trabalhos publicados (cópias apenas da primeira página, constando a clara identificação dos autores e veículo da publicação – revistas, anais, etc) e das atividades acadêmicas realizadas, com seus respectivos períodos de duração (iniciação científica, monitoria, intercâmbios, atividade profissional, se for o caso). Não deverão ser incluídas cópias de certificados de participação em eventos (científicos, cursos, treinamentos, etc.).
- X. Caso disponível, declaração da instituição de origem sobre a classificação do candidato em sua turma.
- XI. Carta de apresentação respondendo à pergunta “Por que você quer fazer pós-graduação em Engenharia Química na FEQ-Unicamp e quais são as suas motivações?” (entre 50 e 100 palavras).
- XII. Certificado de proficiência em língua inglesa. Considerando que para a inscrição dos candidatos selecionados é necessária a apresentação de um certificado de proficiência em língua inglesa, o interessado, com exceção daqueles que já tiverem residido comprovadamente por 6 meses ou mais em países de língua oficial inglesa, deve estar ciente do conteúdo da [Instrução Normativa CPG/FEQ nº 05/2021](#)

- **Qualquer informação não verdadeira implicará em cancelamento da inscrição.**
- **A documentação incompleta implicará, automaticamente, na recusa da inscrição, sem direito a recurso.**

5.3 – Inscrição para o curso de Doutorado

5.3.1 – O candidato deverá realizar entrevista prévia com o orientador pretendido. O orientador pretendido deverá enviar um e-mail para gazotti@unicamp.br informando que aceita orientar o candidato de doutorado.

5.3.2 – As inscrições para participação no processo seletivo como Aluno Regular para o curso de Doutorado em Engenharia Química serão feitas mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, sem abreviaturas, disponível apenas durante o período de inscrição no link: https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml
- II. [Ficha de Informações Complementares para o PPG-EQ.](#)
- III. Cópia do histórico escolar completo da graduação, no qual constem as eventuais reprovações.
- IV. Cópia do diploma de graduação.
- V. Cópia do histórico escolar completo da pós-graduação, no qual constem as eventuais reprovações, e, caso disponível, diploma, ata ou certificado de defesa. Se o CR obtido durante o curso de Pós-graduação não estiver disponível no Histórico Escolar, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar uma declaração emitida pela Instituição de Ensino com essa informação.
- VI. Candidatos com mais de 3 reprovações deverão apresentar justificativa que será avaliada pela CPG, que poderá aceitar ou não a candidatura.
- VII. Cópia de documento de identificação (identidade/RG, CNH ou passaporte).
- VIII. Cópia do CPF (dispensável caso o documento de identificação apresentado contenha o CPF).
- IX. Cópia do Passaporte/RNE (apenas para alunos estrangeiros).
- X. Currículo Lattes impresso (se ainda não possuir, cadastrar em <http://lattes.cnpq.br>) atualizado.
- XI. Comprovação de pelo menos uma publicação obrigatória, podendo ser: artigo em periódico indexado, trabalho completo em anais de congresso, capítulo de livro ou uma solicitação de patente (cópias apenas da primeira página, identificando autores e veículo da publicação – revistas, anais, etc.). No caso de capítulo de livro ou artigo em periódico, a comprovação apenas da **submissão** do trabalho é suficiente, no caso de trabalho completo em anais de congresso o aceite é suficiente, sendo que o artigo (publicado ou submetido) deverá estar associado ao conteúdo de sua Dissertação de Mestrado. Incluir também a comprovação de atividades acadêmicas realizadas e de seus respectivos períodos de duração (iniciação científica, monitoria, intercâmbios, atividade profissional, se for o caso). Não deverão ser incluídas cópias de certificados de participação em eventos (científicos, cursos, treinamentos, etc.).
- XII. Carta de apresentação respondendo à pergunta “Por que você quer fazer pós-graduação em Engenharia Química na FEQ-Unicamp e quais são as suas motivações?” (entre 50 e 100 palavras).
- XIII. Certificado de proficiência em língua inglesa. Considerando que para a inscrição dos candidatos selecionados é necessária a apresentação de um certificado de proficiência em língua inglesa, o interessado, com exceção daqueles que já tiverem residido comprovadamente por 6 meses ou mais em países de língua oficial inglesa, deve estar ciente do conteúdo da [Instrução Normativa CPG/FEQ nº 05/2021](#)

- **Qualquer informação não verdadeira implicará em cancelamento da inscrição.**
- **A documentação incompleta, principalmente a falta de comprovação dos trabalhos publicados ou submetidos, implicará automaticamente na recusa da inscrição, sem direito a recurso.**

6. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia Química da Unicamp e constará das etapas e procedimentos descritos a seguir:

6.1 – Critérios de seleção para o curso de Mestrado

6.1.1 – O processo de seleção será realizado em duas etapas.

6.1.2 – A primeira etapa terá caráter exclusivamente eliminatório. Serão eliminados os candidatos que:

- Não entregarem a documentação completa conforme descrita no item 5.2.2;
- Não preencherem **todos os campos** da Ficha de Informações Complementares.

6.1.3 – A segunda etapa tem caráter eliminatório (baseado em uma nota de corte) e também classificatório, sendo esta classificação realizada dentre os candidatos inscritos em cada departamento. A nota de cada aluno será calculada segundo critérios de caráter acadêmicos e de caráter profissional, de acordo com a Equação 1, cujos termos constam explicitados abaixo.

$$Nota = 0,9 * (CR * Fator CPC * NS) + \left(\frac{3 * IC + P + EE + EP}{6} \right) - 1 * f \quad (\text{Equação 1})$$

Em que:

$$n \leq 3 \rightarrow f = 0$$

$$3 < n \leq 5 \rightarrow f = 1$$

$$5 < n \leq 8 \rightarrow f = 1,5$$

$$8 < n \leq 10 \rightarrow f = 2$$

Sendo **n** o número de reprovações. **Candidatos com mais de 3 reprovações deverão apresentar justificativa que será avaliada pela CPG, que poderá aceitar ou não a candidatura.**

Critérios acadêmicos: 90% da nota, considerando:

- Coeficiente de rendimento do aluno (CR, padronizado para a faixa de 0 a 10);
- Classificação da universidade de origem do aluno pela nota no CPC (dado mais recente disponibilizado pelo MEC, disponível no link: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/indicadores-de-qualidade-da-educacao-superior> ou em índices correlatos devidamente ponderados); Considerando a faixa da seguinte forma: Cursos com nota 4 e 5: fator CPC = 1; Cursos com nota 3: fator CPC = 0,7; Cursos com nota 2: fator CPC = 0,4;
- Nível de similaridade (NS) da grade curricular do curso de graduação do aluno com o de Engenharia Química, considerando: 1,0 para cursos de Engenharia Química; 0,95 para alto nível de similaridade, como, por exemplo, Engenharia Mecânica, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos; 0,9 para cursos com nível intermediário de similaridade, como Bacharelado em Química; 0,8 para

cursos menos similares, como Biologia, Tecnólogos, Licenciaturas; cursos sem similaridade serão analisados caso a caso (atribuindo-se NS menor do que 0,8).

Critérios profissionais: 10%, considerando:

- Iniciação científica (IC) com duração mínima de 12 meses no mesmo projeto; atribuindo 1 se possuir, 0 se não possuir,
- Publicações técnico-científicas (P), incluindo artigos nacionais/internacionais ou trabalhos completos em anais de congressos ou pedidos de patente: atribuindo 1 se possuir algum desses itens, 0 se não possuir,
- Experiência no exterior (EE), tempo mínimo de 6 meses, considerando intercâmbio acadêmico ou estágio ou trabalho na área de Engenharia Química ou correlatas: atribuindo 1 se possuir algum desses itens, 0 se não possuir,
- Experiência profissional (EP) na área de Engenharia Química/correlatas, com duração mínima de 6 meses, incluindo; monitoria, docência, atuação em empresas, estágios extracurriculares e correlatos: atribuindo 1 se possuir algum desses itens, 0 se não possuir.

6.1.4 – Nota de corte: 6,0 (seis pontos)

6.2 – Critérios de seleção para o curso de Doutorado

6.2.1 – O processo de seleção será realizado em duas etapas. A primeira etapa terá caráter exclusivamente eliminatório. Serão eliminados os candidatos que:

- Não entregarem a documentação completa conforme descrita no item 5.3.2;
- Não preencherem **todos os campos** da Ficha de Informações Complementares;
- Possuir um coeficiente de rendimento do curso de Mestrado menor que 6,0 (seis), normalizado na faixa de 0 a 10.
- Não realizarem entrevista prévia com o orientador pretendido, obtendo sua aceitação formal para orientação, que deverá ser enviada para o e-mail gazotti@unicamp.br.

A segunda etapa tem caráter classificatório. As notas dos candidatos serão calculadas de acordo com os critérios listados na Equação 2.

$$Nota = 7,5 \left(\frac{1,5CR}{10} + \frac{CAPES}{7} \right) \frac{NS}{2,5} + 2,5 \left(\frac{3API+TCC+EE+EP+2PAT}{8} \right) \text{ (Equação 2)}$$

Critérios acadêmicos: 75% da nota, considerando

- Coeficiente de rendimento de pós-graduação do candidato (CR, padronizado para a faixa de 0 a 10),
- Classificação CAPES do programa de pós-graduação do mestrado do candidato ou em índices correlatos devidamente ponderados.
- Nível de similaridade (NS) da grade curricular do curso de graduação do aluno com o de Engenharia Química, considerando: 1,0 para cursos de Engenharia Química; 0,95 para alto nível de similaridade, como, por exemplo, Engenharia Mecânica, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos; 0,9 para cursos com nível intermediário, como Bacharelado em Química; 0,8 para cursos menos similares, como Biologia, Tecnólogos, Licenciaturas, etc.

Critérios profissionais: 25%, considerando

- Artigos técnico-científicos publicados em periódicos indexados (API): atribuindo 1 se possuir algum artigo, 0 se não possuir;

- Trabalhos completos publicados em anais de congressos (TCC): atribuindo 1 se possuir algum artigo, 0 se não possuir;
- Experiência no exterior (EE), tempo mínimo de 6 meses, incluindo intercâmbio acadêmico ou estágio ou trabalho na área de Engenharia Química e correlatas: atribuindo 1 se possuir algum desses itens, 0 se não possuir;
- Experiência profissional (EP) na área de Engenharia Química/correlatas, com duração mínima de 6 meses, considerando estágio docente na pós-graduação, docência, atuação em empresas e correlatos: atribuindo 1 se possuir algum desses itens, 0 se não possuir;
- Patentes (registrada ou pedido de registro) ou pedidos de registro de software (PAT): atribuindo 1 se possuir algum desses itens, 0 se não possuir.

Nota de corte: 6,0 (seis pontos)

7. CASOS ESPECIAIS

7.1 – Os seguintes candidatos são considerados "casos especiais" e têm sua seleção previamente aprovada pelo PPG-EQ:

I - Alunos do Programa Integrado de Formação (PIF) do curso de graduação em Engenharia Química da Unicamp, poderão ingressar como aluno regular ao final do primeiro ano do programa PIF, ou seja, ao término de seu curso de graduação, nos prazos previstos pela Pós-Graduação, passando então para a condição de aluno regular a partir do início do segundo ano do programa PIF. por já terem sido selecionados previamente na etapa de seleção do programa.

II - Alunos que já tenham sido previamente selecionados na categoria de estudante especial com 15 créditos já cumpridos em disciplinas do PPG-EQ, com CR mínimo de 3,0 (três), que já possuam orientador e tema de pesquisa definidos (apresentando carta de aceite de orientação), desde que atendam os critérios eliminatórios da primeira etapa de seleção, descritos no item 6.1 (Mestrado) e 6.2 (Doutorado);

III - Alunos de Mestrado e Doutorado que integralizaram seu curso e estão fazendo reingresso pelo Artigo 15 do Regimento Geral da Pós-Graduação, Deliberação CONSU-A-010/2015 para cumprimento dos requisitos faltantes para a obtenção do título.

IV - Pedidos de ingresso para Doutorado Direto serão considerados conforme regulamento definido pela CPG/FEQ.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 – A divulgação dos candidatos selecionados será disponibilizada na página do curso, em: <https://ppg.feq.unicamp.br/resultado-matricula/>

8.2 – Os resultados não serão informados por telefone ou qualquer outro meio de comunicação.

8.3 – O recurso deverá ser devidamente fundamentado, contendo: nome, número do documento de identidade, endereço completo, número de telefone(s) e email de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura e deverá ser encaminhado para o e-mail gazotti@unicamp.br, no assunto constando o termo "Recurso ao Processo de Seleção de Estudante Regular na Pós-graduação", atendendo ao prazo do Item 4.

8.3.1– O resultado da análise do recurso interposto será enviado por e-mail para o interessado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

9.2 - O PPG-EQ não garante a concessão de bolsas institucionais (CAPES e CNPq) para os alunos aprovados no processo seletivo.

9.3 - Para a realização da matrícula, os candidatos selecionados devem consultar a página da CPG/FEQ (<https://ppg.feq.unicamp.br/resultado-matricula/>) para se informar acerca dos prazos, documentos e procedimentos necessários.

9.4 - Os casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão de Pós-Graduação do PPG-EQ.

9.5 Eventualmente o candidato poderá ser chamado para esclarecimentos através de entrevista online.

Campinas, 01 de Fevereiro de 2023

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química